



Ofício/FEDCONT n.º 013/2021

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Ao Senhor
Flávio José Coelho
Superintendente
7ª Região da Receita Federal do Brasil - RFB
Av. Presidente Antônio Carlos n.º 375 – Centro
20221-260 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Pedido de prorrogação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - Defis.

Senhor Superintendente,

A FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO E BAHIA, fazendo coro com o **CRCRJ - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento no intuito colaborativo que sempre norteou as relações institucionais entre os subscritores, vem expor e solicitar o que segue:

1. Desde a publicação do Decreto Federal n.º 06/2020, da Lei Federal n.º 13.979/2020, acompanhadas das legislações federais subjacentes, as quais reconheceram e passaram a regular o estado de emergência e de enfrentamento da pandemia COVID-19, os entes federativos passaram a regular as atividades essenciais, em cada região; bem como as medidas de restrição às atividades econômicas, com o objetivo de controlar os efeitos da pandemia.
2. No Estado do Rio de Janeiro, não foi diferente, com o marco inicial do estado de emergência trazido pelo Decreto n.º 46.973/2020; e legislações posteriores que regulamentam de enfrentamento à pandemia, sendo último o Decreto n.º 47.518 de 12 de março de 2021.
3. É salutar ressaltar que, em ato paralelo, os entes municipais, dentro de suas capacidades de enfrentamento e contenção da doença, têm editado normativos próprios com restrições ao funcionamento de atividades, ao que podemos exemplificar Decreto Rio n.º 48.644/2021, que impôs medidas de restrição entre os períodos de 26/03/2021 a 04/04/2021.
4. No entanto, em que pese a norma municipal, tramita nesta data, em regime de urgência na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o Projeto de Lei Estadual n.º 3906/2021, o qual decreta feriado estadual entre os dias 26/03/2021 a 01/04/2021.

Nova Sede: Av. Presidente Vargas, 583 – Salas 1516 a 1519 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20071-003



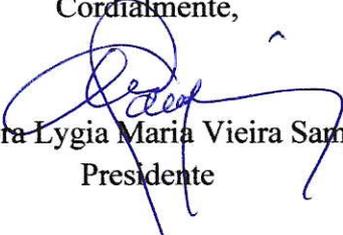
5. A aprovação desta medida, em que pese salutar e necessária para a contenção da pandemia no Estado do Rio de Janeiro, impactará diretamente na entrega da DEFIS, isto porque o § 1º do artigo 72 da Resolução CGSN n.º 140/2018, determina que o prazo de entrega da declaração é “31 de março do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional”; e, portanto dentro do prazo previsto no projeto de Lei.

6. Senhor Superintendente, em que pese o ano de 2020 ter levado o profissional a organizar a realização de seu trabalho de forma remota, o fato é que a edição de feriado estadual em cima do prazo de apuração de impostos, como os do Simples Nacional, de fechamento de folha para envio das informações ao e-social, e do prazo de entrega da Defis, impactará diretamente na possibilidade de pleno cumprimento da obrigação.

Desta forma, vimos solicitar apoio à essa Superintendência Regional, no sentido de que seja concedido, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de entrega da Defis.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Contadora Lygia Maria Vieira Sampaio
Presidente

**SINDICATOS FILIADOS À FEDCONT RJ/ES/BA
BASE TERRITORIAL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro
Presidente: Diva Maria de Oliveira Gesualdi



Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda
Presidente: Mario Cunha Ferreira Dias

Nova Sede: Av. Presidente Vargas, 583 – Salas 1516 a 1519 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20071-003



*Federação
dos Contabilistas
nos Estados do
Rio de Janeiro,
Espírito Santo
e Bahia*

Carta Sindical, MTB em 27/07/83



Sindicato dos Contabilistas de Nova Friburgo
Presidente: José Carlos Waldhelm



Sindicato dos Contabilistas de Niterói
Presidente: Magno Pacheco de Andrade



Sindicato dos contabilistas de Campos
Presidente: Maria Aparecida Imbeloni Henriques



Sindicato dos Contabilistas de Petrópolis
Presidente: Ester Pildervasser

(FILIAÇÃO EM TRAMITAÇÃO)



Sindicato dos Técnicos em Contabilidade e Contadores da Baixada Fluminense
Presidente: Sinésio Fonseca de Souza

Encaminhado por via correio eletrônico:

flavio.coelho@rfb.gov.br

ricardo.sedeu@rfb.gov.br

Nova Sede: Av. Presidente Vargas, 583 – Salas 1516 a 1519 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20071-003

SEDE: Av. Presidente Vargas, nº 502 - 8º andar - Edf. Sisal - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.071-000

Correio Eletrônico: fedcont@fedcont.org.br **Site:** www.fedcont.org.br

Tel.: (21) 2220-4358 - **Fax:** (21) 2532-5259